



PROCESSO Nº 50500.063803/2021-45
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 010/2021, DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
 NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
 E A EMPRESA J. L. NUNES DE SOUZA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de, outro lado, a empresa **J.L. NUNES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.091.410/0001-37, sediada na Av. Evandro Carneiro de Melo nº 1322-A, Bairro Congós, em Macapá/AP, CEP: 68904-328, representada neste ato por sua única sócia, a Senhora **JESSICA LUANA NUNES DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.063803/2021-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **26/07/2024** e término em **26/07/2025**, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2021, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto e no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária Interestadual, ambos em Brasília/DF, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.438,95 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 41.267,45 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para	-	-	-	-	-

	o PFA da Rodoviária do Plano Piloto (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)					
2	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o PFA da Rodoviária Interestadual de Brasília (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	157	Diária (4 horas)	262,85	3.438,95	41.267,45
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO					3.438,95	41.267,45

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 41.267,45 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2024NE000455 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.063,37 (dois mil e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JESSICA LUANA NUNES DE SOUZA
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA LUANA NUNES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/05/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23242119** e o código CRC **D9800193**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.063803/2021-45

SEI nº 23242119